



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO n.º _____, de 2023

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Apresentação: 15/09/2023 17:40:48.360 - CMULHER

REQ n.77/2023

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o tema "Lawfare de gênero: o Direito como instrumento de violência contra as mulheres".

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a realização de Audiência Pública para debater sobre o tema "Lawfare de gênero: o Direito como instrumento de violência contra as mulheres", com a presença das seguintes convidadas:

- Mayra Cotta, advogada, consultora em *compliance* de gênero, doutoranda em Política na New School for Social Research, em Nova York, e mestre em direito criminal pela UERJ;

- Raquel Branquinho, Procuradora regional da República, coordenadora do GT Violência Política de Gênero da Vice-PGE/MPF;

- Luanda Pires, Cofundadora e Relações Institucionais Me Too Brasil e especialista em Direito Antidiscriminatório;

- Priscila Pamela, diretora do IDDD e especialista em Direitos Humanos das Mulheres e Raça pela USP;



* C D 2 3 8 4 1 0 8 7 8 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

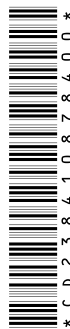
- Claudia Patrícia de Luna, vice-presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/SP para a área da Mulher Advogada;
- Maíra Recchia, Presidente do Observatório Eleitoral da OAB/SP.

JUSTIFICAÇÃO

A expressão "lawfare de gênero" é utilizada para referir-se à manipulação do sistema legal para perpetuar a desigualdade de gênero e subjugar as mulheres. Embora o Direito seja tradicionalmente considerado um instrumento de justiça e igualdade, ele também pode ser explorado de maneira a prejudicar e oprimir as mulheres, muitas vezes de forma velada.

Como forma de violência, o Lawfare de Gênero pode se expressar sob as formas de: assédio judicial, legislação discriminatória, difamação e assédio online, dentre outros. Essa manipulação atua tanto por mecanismos de estereótipos de gênero arraigados na sociedade, explorando percepções de que as mulheres são menos competentes, emocionalmente instáveis ou moralmente deficientes, como de acesso desigual à Justiça, quando mulheres em situações de vulnerabilidade econômica ou social frequentemente enfrentam obstáculos significativos para acessar recursos legais e obter justiça.

O combate ao Lawfare de Gênero pode se dar pela educação legal, especialmente entre as mulheres, sob a forma de capacitação para a compreensão de busca de seus direitos, mas também pode ser operado por meio de reformas legislativas, visto que a revisão e o aprimoramento das leis para eliminar a discriminação de gênero e proteger os direitos das mulheres são passos importantes na luta contra o Lawfare de Gênero, aliados também à conscientização pública sobre a necessidade de se promover a igualdade de gênero e denunciar casos em que esse tipo específico de violência contra a mulher ocorre.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por ser uma forma insidiosa de violência contra as mulheres, que explora as estruturas legais para perpetuar a desigualdade de gênero, faz-se necessário que o Parlamento brasileiro, por intermédio desta Comissão, avoque os conhecimentos acerca dessa forma de violência por meio do debate e da escuta de especialistas e, a partir disso, possa buscar iniciativas para o aprimoramento da legislação no sentido de erradicar o Lawfare de Gênero, numa ação conjunta do Poder Legislativo, do sistema jurídico, da sociedade e das instituições democráticas.

Ante o exposto, contamos com o apoio das e dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2023.

Deputada **SÂMIA BOMFIM**
PSOL/SP

